



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Memorando nº 628/2019– DIR.LEG./CMP

Parauapebas / PA, 24 de outubro de 2019.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Vereador Iveraldo Braz Silva Simplicio
Presidente

Assunto: Emenda Supressiva nº 014/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, consoante artigo 77, inciso I, do Regimento Interno, para análise e emissão de parecer, o Emenda Supressiva nº 014/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 063/2019, que institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo do Jiu Jitsu e permite a celebração de parcerias para ensino nos estabelecimentos de educação básica no município de Parauapebas e dá outras providências”.

Atenciosamente,

Jardison James Gomes da Silva e Silva

Diretor Legislativo
Portaria nº 293/2017

RECEBIDO
Câmara Municipal de Parauapebas
Com. Const. Just. e Redação
Data: <u>24 / 10 / 2019</u>
Prazo: <u>15 / 11 / 2019</u>
<u>Jardison James</u>
Assinatura

